



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 073 /14
PROCESSO Nº 902 /14

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

30 / 10 / 2014

PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Concurso Fotográfico “O Olhar que Revela – Minha Comunidade”, e dá outras providências.

O Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Concurso Fotográfico “O Olhar que Revela – Minha Comunidade”, que tem como objetivo incentivar a arte da fotografia no Município de Diadema.

ARTIGO 2º - O Concurso será realizado pelo Poder Público Municipal, no Centro Cultural Diadema, e será voltado a alunos com idades entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos, matriculados em instituições da rede pública de ensino, localizadas em Diadema.

PARÁGRAFO 1º – O Concurso Fotográfico “O Olhar que Revela – Minha Comunidade” fará parte do Calendário Oficial do Município e deverá acontecer, anualmente, no mês de março, a partir de 2.015.

PARÁGRAFO 2º - O Concurso poderá ser patrocinado pelo Município, devendo, entretanto, ser criada uma política que possibilite o patrocínio por parte de empresas particulares.

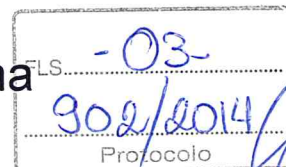
ARTIGO 3º - Será constituída uma Comissão Intersecretarial, que será responsável pela organização e funcionamento do Concurso, bem como pela elaboração de seu regulamento, a qual será composta por 09 (nove) representantes, na seguinte conformidade:

- I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes;
- IV.– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
- V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;
- VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços e Obras;
- VII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Diadema.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



ARTIGO 4º - O júri será formado por uma Comissão Julgadora, composta pelos seguintes membros:

- I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 02 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Diadema;
- IV – 02 (dois) representantes populares;
- V – 02 (dois) fotógrafos profissionais, preferencialmente residentes no Município de Diadema.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da Comissão Intersecretarial e da Comissão julgadora não poderão participar do Concurso.

ARTIGO 5º - As inscrições serão gratuitas e ficará a cargo da Comissão Intersecretarial estabelecer as datas e os locais em que as mesmas serão realizadas, ficando a Comissão Intersecretarial responsável, ainda, pela escolha dos membros da Comissão Julgadora.

ARTIGO 6º - A Comissão Intersecretarial será responsável pela realização de uma oficina de fotografia digital, que será oferecida aos alunos participantes, antes da realização do Concurso, para que os mesmos tenham contato com as técnicas de fotografia.

ARTIGO 7º - Cada participante poderá enviar até 02 (duas) imagens, para fins de participação no Concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Junto com a fotografia, deverão ser enviados os seguintes dados do participante:

- I – Nome;
- II – Documento de identidade;
- III – Número de telefone para contato;
- IV – E-mail;
- V – Data e local da fotografia;
- VI – Nome da fotografia.

ARTIGO 8º - Os participantes, ao enviar as fotografias para a Comissão Julgadora, autorizam a utilização de suas imagens na exposição a ser realizada no final do Concurso, assim como sua divulgação nas mídias local e regional, além da possível utilização dessas imagens, para fins culturais, sem qualquer ônus para o Município, conforme explicitado no Regulamento do Concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO – As fotografias serão analisadas com base nos seguintes quesitos:

- I – Beleza;
- II – Originalidade;
- III – Expressão.

ARTIGO 9º - As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco, devendo ser digitais, nos tamanhos originais de 20 (vinte) cm X 30 (trinta) cm, com resolução mínima de 300 (trezentos) dpi (3.543 X 2.362 pixels). Não serão aceitas fotografias impressas em desacordo com as especificações técnicas.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



ARTIGO 10 – Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução tenha sido aumentado posteriormente, serão excluídas do Concurso.

ARTIGO 11 – Para fins de publicação e divulgação, os jornalistas poderão reproduzir as fotografias com alguns recortes, para adequar a imagem à mídia.

ARTIGO 12 – Os participantes devem encaminhar as imagens para os locais que serão definidos pela Comissão Intersecretarial.

ARTIGO 13 – Os 05 (cinco) primeiros colocados receberão prêmios em pecúnia, câmera fotográfica e cursos de fotografia, na seguinte ordem:

- I – 1º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 01 (uma) câmera fotográfica profissional e 01 (um) curso profissionalizante de fotografia;
- II – 2º colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 01 (um) curso de fotografia;
- III – 3º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (um) curso de fotografia;
- IV – 4º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- V – 5º colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

ARTIGO 14 – Além das cinco primeiras colocações, o Centro Cultural poderá aproveitar as 22 (vinte e duas) melhores imagens para exposição cultural.

ARTIGO 15 – A divulgação do resultado final do Concurso e a solenidade para a entrega dos prêmios ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal de Diadema.

ARTIGO 16 – A participação no Concurso implica o conhecimento e a aceitação, pelo participante, de todas as disposições constantes do Regulamento.

ARTIGO 17 – Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras contidas na presente Lei e no Regulamento.

ARTIGO 18 – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 23 de outubro de 2014.

Ver. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -05-
902/2014
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como finalidade instituir o Concurso Fotográfico “O Olhar que Revela – Minha Comunidade”, em nosso Município, que é de fundamental importância para conceder ao jovem de Diadema a oportunidade de imprimir, por meio da produção fotográfica, seu olhar sobre a realidade em que vive. Essa proposta foi desenvolvida para democratização da iniciativa que irá possibilitar integrar educação, arte e tecnologia em processo coletivo de construção e exercício de cidadania.

Com câmeras simples, os jovens, além da oportunidade de entenderem as técnicas fotográficas e produzirem, cada qual com seu olhar, imagens de suas comunidades, terão a chance de exibir o resultado de seus trabalhos na exposição “O Olhar que Revela – Minha Comunidade”.

O objetivo é que eles saiam por suas comunidades, com uma câmera digital nas mãos e uma ideia na cabeça, registrando, na forma de imagens digitais, como enxergam suas realidades sociais, a população da comunidade onde moram, seus personagens, suas dificuldades e a vida cotidiana, na qual os problemas socioambientais são intensos, uma das muitas características das áreas de proteção ambiental.

Para a produção das imagens, todos os jovens terão acesso a informações de como se dá o processo da imagem digital, da captura da imagem, luz, contraste, técnicas passadas a eles através de uma oficina onde terão acesso a informações importantes sobre a fotografia.

A primeira etapa do projeto será a realização de uma oficina de fotografia digital, oferecida aos jovens das comunidades, tendo como objetivo o fruto de uma integração entre a educação, arte e a tecnologia para um processo coletivo de construção e exercício da cidadania. A expectativa é também alcançar o despertar de cada participante e de sua comunidade, possibilitando a realização de uma reflexão crítica sobre a vida e o futuro desses jovens.

Após a oficina, os jovens serão orientados a saírem às ruas das suas comunidades com as câmeras e, no momento em que perceberem que o registro fotográfico se encontra além das técnicas necessárias para se obter uma imagem, basta um click e se produz um olhar único.

É entender que a fotografia pode ser um documento de época, que registra o olhar de quem aperta o botão. E este olhar tem que ser direcionado de modo a entender e conhecer melhor a comunidade e, além de tudo, é uma possibilidade de expressão artística de cada autor, que passa a ser um agente produtor da própria imagem e da história.

Os participantes, com as câmeras cedidas ao projeto, poderão registrar tudo que puder render uma boa imagem. Essas imagens passarão, então, por um processo de seleção, onde as 22 melhores, sintetizando a ideia do projeto e a realização através do olhar dos jovens, participarão da exposição, onde serão escolhidas, pela Comissão Julgadora, as cinco melhores fotografias.

A capacidade de uma sociedade de se desenvolver cultural, social e economicamente é determinada pela qualidade e quantidade de informação e conhecimento nela disseminados. Assim, quanto maior a situação de exclusão social de uma sociedade, mais urgente se torna lidar com a exclusão informacional.

“Inclusão digital” é um conceito que une os esforços de fazer com que as populações possam obter os conhecimentos necessários para utilizar linguagens e capacidades dos recursos de tecnologia de informação e de comunicação existentes e, dessa forma, possam se tornar produtoras e detentoras de informação. O processo de inclusão inevitavelmente traz um crescimento cultural, econômico e social das comunidades que passam por ele. Revitalizar a capacidade das



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



comunidades, proporcionando a oportunidade de conhecer um mecanismo de comunicação e de compartilhamento de informação como a fotografia, possibilitando a construção de uma rede independente, é um dos objetivos do projeto.

Como resultado deste trabalho, será realizada, durante um mês, a exposição fotográfica denominada “O Olhar que Revela – Minha Comunidade”, no Centro Cultural Diadema/Teatro Clara Nunes. O evento permitirá aos jovens expor suas produções e exibir seu talento, além de possibilitar uma maior integração entre eles, seus familiares e membros das comunidades onde vivem.

Compartilhar os resultados desse trabalho será momento não apenas de orgulho, mas, principalmente, de elevação da autoestima. Participarão dessa iniciativa a Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Câmara Municipal de Diadema e empresas patrocinadoras e apoiadoras.

Uma estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que há no país em torno de 120 milhões de pessoas digitalmente excluídas. Essa população não tem acesso a computadores e outras tecnologias ou ferramentas, como a fotografia digital, tão comum nos dias de hoje, inclusive nos telefones móveis. Isso se traduz na impossibilidade de produção da própria imagem e, conseqüentemente, na dificuldade do estabelecimento de um processo de identidade dentro das comunidades.

A inclusão digital não se restringe ao acesso às tecnologias e ao seu uso. “Ela se relaciona à motivação e à capacidade para a utilização das Tecnologias da Informação de forma crítica e empreendedora”, afirma Cristina de Luca, no livro “O que as empresas podem fazer para a inclusão digital”, publicado pelo Instituto Ethos.

Com a exposição, os jovens e demais realizadores poderão receber os resultados de seus esforços e compartilhá-los, finalizando o exercício de aprendizado com uma confraternização e com a possibilidade de usar a fotografia como uma função articuladora que irá proporcionar a esses jovens um aprofundamento em seus próprios contextos e cotidianos, transformando-se em uma competência crítica e social que é extremamente necessária na sociedade em que nos encontramos. A construção do significado da imagem, tão necessário para a sua compreensão, também culmina em uma ferramenta de expressão que possibilita a inserção social, a formação de uma leitura crítica da realidade, dando aos jovens a chance de serem agentes ativos e produtores de história.

Diadema, 23 de outubro de 2014.

Ver. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO